



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 149 / 2.002

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE E A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS–EMATER-MG"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na integra o Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução do Convênio aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - O revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

São Sebastião da Vargem Alegre, Gabinete do Prefeito 03 de dezembro de 2.002.


ELOÍZ MASSI

Prefeito Municipal